



Interpelação Escrita

O recente incêndio num miniarmazém em Hong Kong levou a população a ponderar sobre a respectiva segurança e fiscalização. Em Macau falta um regime de licenciamento dos miniarmazéns, e como não existem medidas concretas sobre a fiscalização dos artigos armazenados, o armazenamento de produtos inflamáveis depende apenas da consciência dos operadores. Os miniarmazéns estão essencialmente instalados em edifícios industriais, onde os equipamentos contra incêndios são suficientes e existem aspersores. Mas o ambiente específico dos miniarmazéns dificulta bastante o combate a incêndios¹. Macau é densamente povoada e os edifícios industriais encontram-se nas proximidades das residências, portanto, podemos imaginar como seria horrível a situação caso se registasse um grande incêndio

A sociedade entende que deve ser criado um regime de licenciamento para os miniarmazéns, que devem ser definidas com o maior rigor as especificações para a respectiva segurança contra incêndios, e deseja que o Governo proceda, quanto antes, aos devidos estudos e acompanhamento. Em finais de 2014, interpelei o Governo, por escrito, sobre a revisão do Regulamento de segurança contra incêndios, e na resposta que me foi dada refere-se que, na altura, os

¹ “Notícias de Macau”, Jornal Ou Mun, página A01, 11 de Julho de 2016.
IE-2016-07-13-Chan Hong (P) SL-APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

diplomas estavam em fase de elaboração. Pretendeu-se conferir ao Corpo de Bombeiros parte das competências, nomeadamente, as de fiscalização, aplicação de sanções, e julgamento, entre outras, e segundo informações disponibilizadas por dirigentes dos diversos serviços, no ano passado, tanto a conclusão da elaboração da referida proposta de revisão como a entrega da mesma superiormente poderiam ter lugar nos finais desse mesmo ano. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes revelou que estava a auscultar as opiniões do sector envolvido sobre a revisão do referido Regulamento, e que se estava a lutar pela entrega da respectiva proposta de revisão ao Conselho Executivo para discussão no corrente ano². Todavia, acredita-se que a conclusão do processo de revisão legislativa ainda está longe. O Corpo de Bombeiros inspeccionou, durante este ano, mais de 200 edifícios e estabelecimentos industriais e detectou casos de incumprimento do referido Regulamento, mas como não tem competências para aplicar qualquer punição, o tratamento da situação cabe a outros serviços. Até à conclusão da referida revisão, o Governo tem de ponderar seriamente sobre como é que se vão fazer bem as inspecções de segurança contra incêndios nos edifícios industriais e miniarmazéns.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação da revisão do Regulamento de segurança contra incêndios? Quando é que se vai levar a cabo esta revisão?

² “Notícias de Macau”, Jornal Ou Mun, página A01, 11 de Julho de 2016.
IE-2016-07-13-Chan Hong (P) SL-APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. O Corpo de Bombeiros não tem competências para aplicar qualquer punição, mesmo quando na realização de inspecções são detectados casos de incumprimento do referido Regulamento em edifícios ou estabelecimentos industriais, nem sequer tem competências para exigir a entrada em miniarmazéns para a devida inspecção. De que medidas preventivas e de contingência dispõe o Governo para fazer face aos perigos da eventual ocorrência de fogos em edifícios industriais e miniarmazéns?
3. Actualmente, o armazenamento de produtos inflamáveis em miniarmazéns depende, essencialmente, da consciência dos operadores. Como é que o Governo vai reforçar as devidas acções de divulgação e sensibilização?

13 de Julho de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Hong**